



**REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE**

---

**1.ª REUNIÃO NACIONAL SOBRE CIDADES  
E BAIROS COMUNAIS**

# **RESOLUÇÃO SOBRE O URBANISMO**



1979  
IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE  
MAPUTO



**1.ª REUNIÃO NACIONAL SOBRE CIDADES  
E BAIROS COMUNAIS**

Registado sob o n.º 047/INLD/79



## ÍNDICE

I — Introdução .....	5
II — Necessidade de Planeamento Urbano .....	7
III — Realização de um seminário prático .....	11
IV — Consideração final .....	13



## I — INTRODUÇÃO

As cidades em Moçambique eram centros do poder colonial, locais de concentração de colonos, bases a partir das quais se processava a ocupação, a dominação, a exploração e a pilhagem coloniais. A localização de uma grande parte delas junto da costa reflecte as necessidades e dificuldades de uma potência que vem do exterior.

Concebidas para servir os interesses da burguesia colonial, permitiam que crescessem à sua volta aglomerados populacionais que eram reservas de uma mão-de-obra barata. Os seus problemas de habitação, saúde e educação e outros, a sua vida, não merecia a menor consideração.

Assim, em cada cidade colonial, cresciam paralelamente à cidade de cimento «a cidade propriamente dita» os subúrbios, como seu verdadeiro quintal. É esta situação que caracterizava as cidades moçambicanas quando conquistámos a Independência e foram ocupadas pelo Povo moçambicano após a nacionalização dos prédios de rendimento.

No entanto, a 1.<sup>a</sup> Reunião Nacional sobre Cidades e Bairros Comuns considera que, não basta tomar as cidades para que elas percam, automaticamente, as suas características antipopulares derivadas da sua concepção colonial-capitalista, sendo necessário, pois, a consolidação dos novos valores conquistados, nomeadamente, pela introdução de novos métodos de organização e de estruturas que sirvam realmente os interesses das classes trabalhadoras. Efectivamente, têm-se dado passos embora com dificuldades no sentido de planear o desenvolvimento das nossas cidades como cidades vermelhas que devem ser, de acordo com as decisões do Partido e do Estado.

Contudo, devemos ter em conta que a nossa própria inexperiência nesta matéria exige uma rigorosa apreciação das nossas capacidades, meios humanos e materiais, como base necessária a considerar no sucesso de qualquer plano de acção a adoptar.





## II — NECESSIDADE DE PLANEAMENTO URBANO

Neste contexto a 1.<sup>a</sup> Reunião Nacional sobre Cidades e Bairros Comunais adopta a seguinte resolução:

1. Que a planificação do desenvolvimento físico das cidades seja feita considerando a participação organizada da população nas acções a realizar;
2. Que este planeamento se realize tendo em conta as relações existentes entre as cidades e entre a cidade e a região em que se insere, nomeadamente o campo, bem como a sua importância a nível internacional, nacional, provincial e distrital, de acordo com os planos gerais de desenvolvimento do País;
3. Que de um modo particular se planifique e intensifique o processo de urbanização dos subúrbios o aproveitamento das áreas livres das zonas já urbanizadas, sua divisão em talhões para construção de habitações, de preferência em materiais definitivos, reservando-se, de entre essas áreas, espaços para instalação de equipamento social, de acordo com os planos e as necessidades da população;

Importa que, nesses casos, se preveja a construção de casas de habitação, escolas, centros de saúde, creches, lojas do povo, cooperativas de produção e de consumo, jardins e a edificação de outro tipo de equipamento social.

É prioritário assegurar o abastecimento de água, energia eléctrica, esgotos, drenagens, arruamento, recolha e aproveitamento do lixo;

4. Que a transformação dos subúrbios se faça, não com base no modelo de criação e desenvolvimento das cidades coloniais, mas através do planeamento da construção de bairros comunais em que as habitações sejam, nesta fase, construídas com recurso aos materiais locais disponíveis, obtendo a participação popular e aproveitando a força de trabalho existente. Assim, por exemplo, o problema do abastecimento de água deveria ser resolvido fundamentalmente através da abertura de poços, cisternas e, onde seja possível, através da canalização e instalação de fontenários e torneiras.

Neste contexto, deve ser prioritariamente urbanizado um bairro comunal piloto em cada cidade, de acordo com a decisão tomada a nível provincial, sob proposta da Assembleia de Cidade;

5. Que se proceda a divulgação de desenhos de modelos de casas de habitação a construir nas cidades do País, tendo em conta os vários tipos de clima e as diferentes técnicas-base de construção. Especial atenção deve merecer a divulgação de novas técnicas-base de construção de casas de habitação de tipo tradicional melhoradas.

Para o efeito torna-se necessário organizar nos bairros e cidades visitas de estudo, pequenos cursos e sessões de divulgação, bem como organizar a orientação da população nas construções da sua própria iniciativa;

6. Que se estabeleçam critérios comuns de demarcação de talhões para habitação e normas sobre as dimensões e localização de escolas, centros de saúde, lojas do povo, creches, jardins e de outro tipo de equipamento social, em função do número de habitantes e do espaço disponível;

Salienta-se que o tamanho dos talhões para habitação deve ser tal que garanta as condições higiénicas mínimas de vida, encarando-se este problema com a flexibilidade necessária para responder às situações próprias duma sociedade em transição de hábitos de vida rurais para urbanos. Na demarcação de talhões para habitação considerar-se-á ainda os problemas que surgem do recurso à construção com

materiais tradicionais, às situações resultantes de infra-estruturas sanitárias incompletas e de variações nas condições específicas de terreno e clima;

7. Que se promova a criação de cooperativas de produção e distribuição de materiais de construção, bem como a formação de cooperativas de construção a fim de apoiar a construção de habitações nos aspectos técnicos e de fornecimento de materiais respectivos, quer tradicionais quer convencionais.  
Neste contexto recomenda-se a criação de centros de apoio à manutenção das construções locais que servirão de forja para novos quadros, e recolha de experiências e sua divulgação popular;
8. Que se estabeleça um plano de prioridades no campo de urbanização a ser observado pelas estruturas estatais competentes com vista à criação de condições para prestar o apoio em financiamento destas acções;
9. Que se articule o trabalho dos Grupos Dinamizadores de Bairro com os Conselhos Executivos de Cidade e respectivo aparelho estatal, com vista a encontrar acções concretas no campo da urbanização, cabendo aos Grupos Dinamizadores a mobilização e engajamento popular, e aos órgãos de Estado a direcção e apoio técnico dos trabalhos;
10. Que se intensifique a mobilização e organização da população para o saneamento do meio ambiente nos bairros, nomeadamente através da recolha do lixo para seu posterior aproveitamento ou, na impossibilidade, para a sua destruição;
11. Que se proceda a plantação de árvores de fruta nos espaços livres existentes na cidade que sejam destinados para o efeito pelo Conselho Executivo respectivo;
12. Que se acelere a elaboração de propostas sobre a nomenclatura e toponímia das avenidas e ruas bem como a numeração de casas nos bairros das cidades.



### III — REALIZAÇÃO DE UM SEMINÁRIO PRÁTICO

A fim de realizar o balanço das actividades desenvolvidas, aprender com os erros cometidos, buscar soluções para os problemas existentes nas cidades do País e planificar o trabalho a desenvolver com base no conhecimento da realidade, a 1.<sup>a</sup> Reunião Nacional sobre Cidades e Bairros Comunais propõe a realização de um seminário prático de planeamento urbano no segundo semestre de 1979.



#### IV — CONSIDERAÇÃO FINAL

Por fim, a Reunião Nacional considera que esta resolução contém tarefas para os órgãos estatais nos diferentes escalões e para os Grupos Dinamizadores, sendo necessário que cada Assembleia de Cidade adopte um plano de acção própria, que tendo em conta os principais aspectos acima mencionados tenha como base a sua realidade concreta.

Neste plano, devem ser atribuídas claramente tarefas para o Conselho Executivo de Cidade e tarefas para os Grupos Dinamizadores de Bairro, estabelecendo-se os meios disponíveis, o apoio necessário e os métodos do trabalho conjunto a realizar, contando com a participação organizada das massas nos bairros.

«ORGANIZAR AS CIDADES E BAIROS COMUNAIS  
É CONSOLIDAR O PODER POPULAR»

**1979 — Ano de consolidação das nossas conquistas**